



Gabinete do Prefeito

LEI MUNICIPAL Nº1.509/97

Súmula. "Declara de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL BENTO MUNHOZ DA ROCHA NETTO, ensino de 1º grau, e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA; ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica declarada de utilidade pública a Associação de Pais e Mestres da Escola Municipal Bento Munhoz da Rocha Netto - ensino de 1º grau, estabelecida no Distrito de Coronel Firmino Martins, neste Município, inscrita no CGC.MF.- sob o número 01.967.146/0001-73.

Artigo 2º - A Associação referida no artigo 1º da presente Lei, deverá apresentar anualmente, ao Executivo Municipal, relatório circunstânciado dos serviços prestados a escola.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA,
ESTADO DO PARANÁ, EM 18 de AGOSTO DE 1997.


IDEVALDO ZARDO
PREFEITO MUNICIPAL